



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 102 DE 2021

“Institui campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, a campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet.

Parágrafo único: A campanha realizar-se-á preferencialmente a partir do dia 1º de Outubro de cada ano (Dia internacional dos idosos) e terá a duração de duas semanas.

Art. 2º - A campanha terá duas frentes: uma educativa e outra preventiva.

§ 1º A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:

- I- Navegação na internet e,
- II- Aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

§ 2º a frente preventiva prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:

- I- Evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico e,
- II- Garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

§ 3º Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos.

§ 4º As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais (inclusive através de radiodifusão) utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 anos.

§ 5º O Poder Executivo poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observado o disposto neste artigo.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “ **Ulisses Guimarães**”, 15 de Junho de 2.021

Vereadora Delegada Judite de Oliveira

Lider do PTB



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela almeja orientar pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados por terceiros de má-fé no âmbito do comércio eletrônico e da internet.

Desde a declaração de pandemia pelo novo Corona vírus, em março de 2020, o volume de transações no comércio digital cresceu mais de 80% e, a reboque, as operações bancárias feitas por pessoas físicas pelos canais digitais (internet e mobile banking) somaram mais de 74% das movimentações já em abril, um mês após o início da quarentena e das medidas de isolamento social.

Os idosos, obrigados a um confinamento rigoroso, passaram a fazer uso das plataformas digitais e foram responsáveis por uma parcela significativa desse incremento no comércio e nas operações bancárias eletrônicas. Eles, porque não estavam e ainda não estão, habituados a utilizar as plataformas digitais, acabaram por se tornar vítimas fáceis de golpistas.

Tanto é assim que, levantamento da Federação Brasileira dos Bancos- FEBRABAN revela que, durante o período de pandemia, houve um aumento de mais de 60% em tentativa de golpes financeiros contra idosos.

Este seguimento da sociedade, e da melhor idade, além de se encontrar em franco crescimento, em todas as cidades, também é o público mais vulneráveis, porque padece de natural declínio físico e mental.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Por força de comando constitucional, (art. 230 Constituição Federal) os idosos não podem ficar desassistidos, figurando como alvos fáceis de fraudadores digitais. O Estado (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) tem a obrigação de ampará-los “ mediante efetivação de políticas sociais públicas”, nos termos do art. 9º , do Estatuto do Idoso.

Desta forma, uma campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet, objetivo deste projeto, é uma forma de, a um só tempo, dar concretude a letra da Constituição Federal, implementar uma política pública social e também assistir ao público da terceira idade.

Sala “ Ulisses Guimarães” 15 de Junho de 2.021

Vereadora delegada Judite de Oliveira

Lider do PTB